



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 040/2019

Indico à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, após, ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, junto à Secretaria competente, **para que seja verificada a possibilidade de modificações, ao Decreto nº 3.258 de 8 de setembro de 2014, que dispõe sobre regulamentação dos taxistas do Município de Jaguariúna, os seguintes itens:**

- 1- **Colocação de taxímetro, obrigatória em todos os taxis,**
- 2- **Substituição das faixas nos taxi por imãs, nas medidas de 30cm x 40cm pintada na cor azul e com os dizeres: Taxi / Nome do ponto / nº da permissão na cor amarela, e o mesmo deverá ser implantado nas portas dianteiras laterais do veículo.**
- 3- **Os pontos de taxis serão livres a todos os taxistas:  
Aos sábados do período das 15 horas até às 6 horas da segunda feira,  
De segunda até sexta feira, será a partir das 18:30 horas,  
Domingos e feriados livres.**
- 4- **Que seja autorizado que o permissionário possa transferir, a vaga para pessoa qualificada com transportes de pessoas, residente na cidade há mais de 3 anos, sendo que o mesmo poderá passar para outro, também após 5 anos de uso.**

### JUSTIFICATIVA

A nossa indicação, para ser incorporado a regulamentação no Decreto de nº 3.258 de 08/09/2011, é para que, todos os taxistas do município, possam ter o direito e a liberdade de pegar e conduzir os passageiros de outros pontos, nos horários descritos acima, sem desrespeitar as regras estipuladas.

Gabinete do Vereador David Hilário Neto, 08 de fevereiro de 2019

**Ass.)VEREADOR DAVID HILARIO NETO**

**VEREADOR ANGELO ROBERTO TORRES**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada aos 12 de março corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de março de 2019.

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

**Presidente**